



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO DE ELDORADO DO CARAJÁS
CNPJ - 84.139.633/0001-75



PORTARIA Nº 085 - GAB - DE - 27 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a CONCESSÃO de licença sem remuneração para tratar de interesse particular ao servidor (a) que menciona e dá outras providências.

A PREFEITA DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMA Sr^a IARA BRAGA MIRANDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei nº 188, de 05 junho de 2006, em seu artigo 124, inciso VIII, que versa da Licença para tratar de interesse particular, bem como o seu artigo 148, que regulamenta os critérios para sua concessão;

CONSIDERANDO que é conveniente aos interesses administrativos a concessão de licença para tratar de interesse particular, desde que não prejudique a continuidade dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o Ofício nº 121/2023 P MEC/ADM/HR, solicitando licença sem remuneração e o requerimento do(a) servidor(a), com anuência do(a) gestor(a) da unidade.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença sem remuneração para tratar de interesse particular, pelo período de **01 de maio de 2023 a 01 de maio de 2025**, ao servidor (a) **Floripes Peixoto Sousa** inscrito (a) no CPF sob nº **005.992.272-90**, cargo de assistente administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal Assistência Social (SEMAS).

Art. 2º A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor, ou pela administração, por necessidade do serviço, conforme disposto no § 2º, art. 148 da Lei sob nº 188, de 05 de junho de 2006 (Estatuto dos Servidores do Município de Eldorado do Carajás-PA).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

Eldorado do Carajás/PA, 27 de abril de 2023.

IARA BRAGA MIRANDA
Prefeita de Eldorado do Carajás/PA

IARA BRAGA Assinado de forma digital por IARA BRAGA
MIRANDA:7 MIRANDA:7026292625
0262926253 3
Dados: 2023.04.27 12:17:35 -03'00'